



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 25

-----ATA N. ° 11/2016-----

----- Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária pública, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente: ----- **PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS** -----

Vice-Presidente: -- **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES**-----

Vereadores:----- **CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

----- **CÍNTIA MANUELA DA SILVA** -----

----- **CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO** -----

----- **NUNO RICARDO SILVA BARRACA**-----

----- **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**-----

----- ** -----

----- A reunião foi secretariada e a ata redigida por Helena Maria Paula Vicente, Secretária do G.A.P., designada para o efeito.-----

----- ** -----

----- **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e trinta minutos.-----

----- ** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- ** -----

----- **Informações Diversas:**-----

----- Usou da palavra o **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, tendo prestado as seguintes informações:-----

1.^a - O Município da Batalha encontra-se no lote dos finalistas aos Prémios Município do Ano, iniciativa da Universidade do Minho que visa reconhecer as boas práticas dos municípios portugueses com impactos assinaláveis no território, na economia e na sociedade. O projeto de recuperação da Aldeia da Pia do Urso e a instalação do Centro de BTT constitui a candidatura apresentada pela Autarquia da Batalha, e evidencia bem a importância e o sucesso, em termos turísticos, que tem caracterizado este projeto, assim como pelo impacto que a Aldeia da Pia do Urso tem apresentado nas vertentes da economia, com a criação de emprego e de negócios familiares bem como no trabalho notável do restauro efetuado pelos proprietários nas habitações tipicamente serranas. A cerimónia de entrega dos Prémios Município do Ano decorrerá no próximo dia 03 de junho, em Sagres, Vila do Bispo, no Algarve.-----

2.^a - Nas Festas da Santíssima Trindade, que se realizaram no fim-de-semana passado, dias 20 e 21 de maio, o Senhor Padre José Gonçalves, de forma pública, agradeceu à e solicitou à plateia uma ovação à Câmara Municipal pelas melhorias realizadas da Igreja



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 25

do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, que muito contribuiu para o bem-estar das pessoas que se dirigem aquele local de culto.-----

3.^a – No próximo dia 30 de maio irá ser realizada, na Câmara Municipal da Batalha, a apresentação formal da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Batalha, no sentido de identificar o resultado da discussão pública efetuada com os privados e identificar os projetos públicos municipais carreados pela ARU. Neste âmbito, e por força da alteração do aviso de candidatura efetuada pelo Gestor do Programa Operacional (PO), que redefiniu o financiamento dos projetos em função da população residente em detrimento do mérito do próprio projeto, houve uma alteração dos valores inicialmente previstos, pelo que a comparticipação será inferior à estimativa efetuada pelo Município. Neste âmbito, a Autarquia que inicialmente contava poder candidatar cinco projetos, apenas irá submeter a candidatura três projetos, a saber:-----

1º Casa da Juventude “Co-working”: 520.000 €-----

2º Casa Dr. Gens – Rede Europeia Investigadores: 560.000 €-----

3º Requalificação Urbanística Frente Mosteiro: 400.000 € (afetação da componente da ciclovia ao PAMUS - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável).-----

Esta redução aplica-se de igual forma aos sete projetos privados que se candidataram a este programa.-----

A apresentação da ARU será efetuada na presença de representante da CCDRc (Entidade Coordenadora do Projeto) e do IPL – Instituto Politécnico de Leiria, parceiro do Município da Batalha neste projeto.-----

4.^a – Amanhã, dia 24 de maio, irá ter uma reunião com o S.E. o Secretário de Estado das Infraestruturas, onde serão abordados alguns temas que merecem preocupação do Município, designadamente, a componente de ligação do IC9 à EN 356 em São Mamede e a questão da desclassificação das estradas municipais.-----

5.^a – No dia 01 de junho, quarta-feira, à tarde, irá realizar-se a Conferência sobre o tema “Educação para o Futuro”, com a presença da Senhora Delegada Regional de Educação do Centro, Dra. Cristina Oliveira, e do Professor Doutor José Alberto Precioso, conceituado especialista na área do consumo tabágico, onde se procederá à apresentação das linhas gerais do Plano Estratégico Educativo Municipal, assim como o projeto de requalificação da Escola Básica e Secundária da Batalha.-----

Neste dia serão ainda realizadas várias atividades com as crianças de todas as escolas do concelho, para assinalar o Dia Mundial da Criança.-----

6.^a – No próximo dia 2 de junho, quinta-feira, irá proceder-se à inauguração da XXVI edição da FIABA - Feira de Artesanato e Gastronomia da Batalha e Mostra do Mundo Rural, que decorrerá de 2 a 5 de junho, nos moldes do ano transato.-----

7.^a – Por último, o Senhor Presidente deu ainda conhecimento da 8.^a edição dos “Cadernos de Estudos Leirienses”, que tem como Coordenador Científico o Dr. Saul António Gomes, em que o Concelho da Batalha aparece referenciado em grande parte da obra. Trata-se de uma edição de grande interesse histórico-cultural pelo que irão ser adquiridos vários exemplares da referida obra.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 25

**

Aprovação da Ata:

Presente a Ata Nr. 10/2016 da reunião realizada em 09 de maio de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída uma cópia a todos os membros do Executivo, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovado a sua redação final.

**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente anunciou que se iria passar à discussão dos assuntos constantes da seguinte Ordem de Trabalho:

Processos de Obras Particulares

Processos de Obras Municipais

Cedência de Calçada/Materiais

Diversos

**

PROC. OBRAS PARTICULARES

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0228/D.O.T.O.M. (DOT-SAA)

Processos De Obras Particulares Despachados

Período De 20/04/2016 A 18/05/2016

Aprovação de Arquitetura

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Vera Mónica Jesus Real	Vale de Barreiras - São Mamede	20/04/2016	92	2016
Outeirhotel, Lda	Batalha - Batalha	12/05/2016	80	2016
Cornelius Johann Maria Roks	Branças - Batalha	12/05/2016	160	2015
Sandra Cristina Curado Amaro	Picoto - Golpilheira	12/05/2016	87	2015
Ana Cristina Cardoso Rosa	Rio Seco - Reguengo do Fetal	12/05/2016	81	2015
Virgolino Costa Santos - Outro	Perulhal - Reguengo do Fetal	12/05/2016	152	2015
Armando Grosso da Silva	Batalha - Batalha	12/05/2016	84	2016
Henrique António Inácio Ferreira	Santo Antão - Batalha	26/04/2016	70	2015

Aprovação Definitiva

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Paulo Henrique Guerra Carvalho	Golpilheira - Golpilheira	20/04/2016	88	2015
João Pedro Filipe Plácido	Casais dos Ledos - Batalha	20/04/2016	10	2016
Tecmill Compra e Venda de Maquinas e Ferramentas	Casal do Relvas - Batalha	26/04/2016	55	2012
Rui Filipe Vieira Rito	Casais de São Mamede - São Mamede	12/05/2016	144	2015
Licínio Martim Vieira	Demó - São Mamede	12/05/2016	71	2016
CONMARFEL - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	Perulheira - São Mamede	12/05/2016	74	2016
José Carlos Ribeiro Vieira	Perulheira - São Mamede	12/05/2016	37	2015



-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos supracitados despachados superiormente no período compreendido entre 20 de abril a 18 de maio de 2016.-----

-----**-----

-----PROC. OBRAS MUNICIPAIS
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0229/D.O.T.O.M. (DOM)-----

Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachados proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Senhor Presidente, em processos conduzidos na Divisão de Obras Municipais, no dia 4 de maio de 2016 (ref. 052), cuja relação fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião de Câmara. --

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0230/D.O.T.O.M. (DOM)-----

Eixo circular ao rio Lena e parque de autocarros, de Apoio ao Centro Histórico e Turístico da Vila da Batalha-----

Revisão de preços definitiva -----

Processo n.º:01/DOM/14-----

MGD n.º 159 de 10/05/2016-----

----- Presente informação n.º 110/2016 emitida em 10/05/2016 pelos Serviços Técnicos da DOTOM, a informar que, de forma a dar cumprimento ao previsto no artigo 382º do Decreto-Lei 18/08 de 29 de janeiro, foi efetuado o cálculo da revisão ordinária de preços dos trabalhos executados, a 25 de junho de 2015 em função dos indicadores publicados à data, os quais remontavam a dezembro de 2014, tendo-se obtido um valor -15.598,37€+IVA.-----

----- Tendo sido publicados os indicadores económicos respeitantes ao segundo trimestre de 2015, foi efetuado novo cálculo da revisão de preços, conforme indicado no mapa anexo, tendo-se obtido um valor final de -19.152,44€+IVA, pelo facto de se continuar a verificar uma variação, para menos, do coeficiente de atualização Ct mensal, superior a 1% em relação à unidade.-----

----- Haverá lugar à dedução ao empreiteiro da diferença apurada, no valor de (-)3.767,31€+IVA.-----

----- Os valores referentes à revisão de preços devem ser incluídos na conta final da empreitada.-----

----- Elaborada a conta final da empreitada, a mesma deve ser enviada ao empreiteiro, CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., podendo este, em 15 dias, proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, de acordo com os artigos 399º, 400º e 401º do Decreto-lei 18/08 de 29 de janeiro. ---



-----A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o valor resultante da revisão de preços, resultando um crédito a favor do Município no valor de €3.767,31, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em relação à empreitada “Eixo circular ao rio Lena e parque de autocarros, de Apoio ao Centro Histórico e turístico da Vila da Batalha”, na qual é adjudicatário CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., procedendo-se às respetivas diligências, nos termos propostos na informação técnica supracitada.-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0231/D.O.T.O.M. (DOM)-----

Concurso Limitado por Prévia Qualificação – Beneficiação de Edifícios da Autarquia (Reabilitação e Conservação) – Adaptação do Edifício Municipal para Acolhimento da Loja do Cidadão (IRN, AT e SS)-----

Relatório Final - Fase de Qualificação (Artigo 184.º do CCP)-----

MGD n.º 183-05/2016-----

----- Presente Relatório Final elaborado em 19/05/2016, ao abrigo do artigo 184.º do CCP, pelo Júri do concurso inerente ao procedimento supracitado, que se transcreve: --

«**1.Concurso:** -

O procedimento do “Concurso limitado por prévia qualificação para a execução da empreitada Beneficiação de Edifícios da Autarquia (Reabilitação e conservação) – Adaptação do Edifício Municipal para Acolhimento da Loja do Cidadão (IRN, AT e SS)” foi aberto por anúncio de procedimento n.º 2292/2016 publicado no Diário da República a 19 de abril de 2016.-----

2.Lista dos candidatos:-----

O prazo de entrega das candidaturas expirou às 17 horas do dia 28 de abril de 2016.---- Dando cumprimento ao disposto no artigo 177.º do CCP, o Júri reuniu no dia 28 de abril de 2016 e procedeu à descriptação das candidaturas na plataforma eletrónica, tendo constatado a entrada tempestiva de todas as candidaturas referidas no relatório preliminar, procedendo de seguida à sua publicitação pela ordem cronológica de apresentação das mesmas:-----

1. Odraude - construção civil e obras públicas Lda. -----
2. Costa & Carreira Lda. -----
3. Oliveiras, S.A. -----
4. Betonit - Engenharia e Construções Lda.-----
5. Alberto Couto Alves, S.A. -----
6. Tecnorém - Engenharia e Construções, S.A.-----
7. Abílio Guerra Rodrigues - Construções, Lda.-----
8. Miraterra - Obras Públicas, Lda.-----
9. Marcelino & filhos, Lda.-----
- 10.- Constragraço - Construções Civis, Lda. -----



3. Análise das candidaturas e elaboração do relatório preliminar: -----

Em cumprimento do artigo 184.º do CCP, o Júri procedeu à análise das candidaturas apresentadas, bem como dos requerimentos posteriormente submetidos, tendo elaborado o relatório preliminar que fez publicar na plataforma eletrónica em 13 de maio de 2016 e que consta como anexo ao presente relatório final, aqui dado como reproduzido, propondo a qualificação dos seguintes candidatos: -----

1. -- Odraude - construção civil e obras públicas Lda.-----
2. -- Costa & Carreira Lda. -----
3. -- Oliveiras, S.A. -----
4. -- Betonit - Engenharia e Construções Lda. -----
5. -- Alberto Couto Alves, S.A. -----
6. -- Tecnorém - Engenharia e Construções, S.A.-----
7. -- Abílio Guerra Rodrigues - Construções, Lda.-----
8. -- Miraterra - Obras Públicas, Lda. -----
9. -- Marcelino & filhos, Lda.-----
- 10.- Constragraço - Construções Civis, Lda. -----

4. Audiência prévia: -----

Decorreu o prazo fixado de 5 dias para o exercício da audiência prévia nos termos do artigo 185.º do CCP, sem que tenha existido qualquer pronúncia quanto ao teor do relatório preliminar. -----

5. Conclusão: - -----

Nestes termos, considerando o exposto e o teor do relatório preliminar, o Júri emite o presente relatório final da fase de qualificação no qual se propõe a qualificação dos candidatos indicados no ponto 3.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório final da qualificação dos concorrentes elaborado pelo júri do procedimento melhor identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no artigo 184.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, devendo os serviços competentes do Município proceder ao envio do respetivo convite às dez entidades supra identificadas, para a formulação de propostas.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0232/D.O.T.O.M. (DOM)-----

Concurso Limitado por Prévia Qualificação – “Construção do Centro Escolar do Reguengo do Fétal” -----

Relatório Final - Fase de Qualificação (Artigo 184.º do CCP)-----

MGD n.º 182-05/2016-----

----- Presente Relatório Final elaborado em 19/05/2016, ao abrigo do artigo 184.º do CCP, pelo Júri do concurso inerente ao procedimento supracitado, que se transcreve: -- -----



1.--- Concurso:-----

O procedimento do "Concurso limitado por prévia qualificação para a execução da empreitada "Construção do Centro Escolar do Reguengo do Fétal" foi aberto por anúncio de procedimento n.º 2292/2016 publicado no Diário da República a 19 de abril de 2016.-----

2. --Lista dos candidatos:-----

O prazo de entrega das candidaturas expirou às 17 horas do dia 28 de abril de 2016.----
Dando cumprimento ao disposto no artigo 177.º do CCP, o Júri reuniu no dia 28 de abril de 2016 e procedeu à descriptação das candidaturas na plataforma eletrónica, tendo constatado a entrada tempestiva de todas as candidaturas referidas no relatório preliminar, procedendo de seguida à sua publicitação pela ordem cronológica de apresentação das mesmas:-----

- 2.1. OLIVEIRAS, S.A.;-----
- 2.2. BETONIT- Engenharia e Construções Lda.;-----
- 2.3. MIRATERRA - Obras Públicas, Lda.;-----
- 2.4. TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A.;-----
- 2.5. COSTA & CARREIRA LDA;-----
- 2.6. MARCELINO & FILHOS, LDA.;-----
- 2.7. ALBERTO COUTO ALVES, S.A.;-----
- 2.8. ABÍLIO GUERRA RODRIGUES - Construções, Lda.;-----
- 2.9. CONSTRAGRAÇO - Construções Civas, Lda..-----

3. --Análise das candidaturas e elaboração do relatório preliminar:-----

Em cumprimento do artigo 184.º do CCP, o Júri procedeu à análise das candidaturas apresentadas, bem como de requerimento posteriormente submetido, tendo elaborado o relatório preliminar que fez publicar na plataforma eletrónica em 13 de maio de 2016 e que consta como anexo ao presente relatório final, aqui dado como reproduzido, propondo a qualificação dos seguintes candidatos:-----

- 3.1. OLIVEIRAS, S.A.;-----
- 3.2. BETONIT- Engenharia e Construções Lda.;-----
- 3.3. MIRATERRA - Obras Públicas, Lda.;-----
- 3.4. TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A.;-----
- 3.5. COSTA & CARREIRA LDA;-----
- 3.6. MARCELINO & FILHOS, LDA.;-----
- 3.7. ALBERTO COUTO ALVES, S.A.;-----
- 3.8. ABÍLIO GUERRA RODRIGUES - Construções, Lda.;-----
- 3.9. CONSTRAGRAÇO - Construções Civas, Lda..-----

4. --Audiência prévia:-----

Decorreu o prazo fixado de 5 dias para o exercício da audiência prévia nos termos do artigo 185º do CCP, sem que tenha existido qualquer pronúncia quanto ao teor do relatório preliminar.-----

5. --Conclusão:-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 8 de 25

Nestes termos, considerando o exposto e o teor do relatório preliminar, o Júri emite o presente relatório final da fase de qualificação no qual se propõe a qualificação dos candidatos indicados no ponto 3.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório final da qualificação dos concorrentes elaborado pelo júri do procedimento melhor identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no artigo 184.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, devendo os serviços competentes do Município proceder ao envio do respetivo convite às nove entidades supra identificadas, para a formulação de propostas.**-----

-----**-----

-----**CEDÊNCIA DE CALÇADA/MATERIAIS
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0233/D.M.E.**-----

REQ: João Vieira da Silva-----

Cedência de Calçada-----

MGD n.º 1361 de 02/03/2016-----

----- Presente requerimento de João Vieira da Silva, residente Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 360, Golpilheira, a solicitar a cedência de calçada para a pavimentação da berma em toda a extensão do seu prédio e a condução das águas pluviais provenientes da berma até a uma caixa de recolha de águas pluviais existente a jusante da entrada viária e subida da grelha existente.-----

----- Presente informação n.º 03/AP/2016 emitida em 08/03/2016 pelos serviços técnicos da D.M.E. a informar que, relativamente à pavimentação da berma, que se encontra em terra batida, propõe-se a cedência de calçada grossa no total de 33 m², correspondente à medição efetuada no local (Área total = 11,00 x 1,10 + 4,00 x 0,50 + 15,00 x 0,70 + 7,60 x 1,10), com custo estimado de € 250,80 + IVA (duzentos e cinquenta euros e oitenta cêntimos + IVA). A pavimentação deverá realizar-se nas seguintes condições:-----

- Toda a mão-de-obra e restantes materiais inerentes à pavimentação deverá ser da responsabilidade do munícipe;-----
- A pavimentação deverá ser efetuada em valeta pouco profunda de modo a permitir o escoamento das águas pluviais, provenientes da faixa de rodagem;-----
- O munícipe deverá refechar as juntas da calçada com traço de cimento e areia.-----

----- No que diz respeito à entrada de águas pluviais na serventia propõe-se a colocação de um tubo corrugado D200 mm, no comprimento da serventia com ligação à caixa de recolha de águas pluviais existente e a subida da grelha da caixa de forma a reduzir o desnível entre o pavimento betuminoso e caleira existente na berma, a executar pelos serviços do Município.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,**



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 9 de 25

ratificar o despacho emitido pelo Senhor Presidente em 11/05/2016, o qual autorizou: -----

- A cedência de 33 m2 de calçada grossa para pavimentação do espaço público confinante com o prédio do Município, nos termos da informação supracitada. O custo de cedência da calçada é de 250,80 € + IVA; -----

- A colocação por parte dos serviços do Município de tubagem em PPC D200mm, no comprimento da serventia, com ligação à caixa de recolha de águas pluviais existente e elevação da respetiva grelha, nos termos propostos. -----

** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0234/D.M.E. -----

Requerente: Telma Cristina Ferreira Leal -----

Cedência de Calçada -----

MGD n.º 3135 de 05/05/2016 -----

----- Presente comunicação remetida por correio eletrónico em 04/05/2016 pela Requerente Telma Cristina Ferreira Leal, residente na Rua do Arraial, 21, Casal do Alho, Batalha, a solicitar a cedência de calçada grossa para pavimentação de espaço público confinante o seu prédio sito na Rua e local anteriormente referido. -----

----- Presente informação n.º 09/AP/2016 emitida em 09/05/2016 pelos Serviços Técnicos da D.M.E. a informar que a área que se pretende pavimentar em calçada totaliza 38,00 m2, correspondente à medição realizada no local: -----

Área total = $7,50 \times 2,20 + 5,40 \times 2,40 + 4,30 \times 2,00 = 38,00$ -----

----- No seguimento da análise efetuada no local, salvo melhor opinião, propõe-se a cedência de calçada grossa, na quantidade de 38 m2, com custo estimado de € 288,80 + IVA (duzentos e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos + IVA), que corresponde à pavimentação da berma em toda a extensão do muro de vedação do prédio n.º 21 da Rua do Arraial, em Casal do Alho, Batalha. A pavimentação deverá realizar-se nas seguintes condições: -----

- --A pavimentação deverá ser efetuada em valeta pouco profunda de modo a permitir o escoamento das águas pluviais, provenientes da faixa de rodagem; -----
- --Toda a mão-de-obra e restantes materiais inerentes à pavimentação deverá ser da responsabilidade do município; -----
- --O município deverá refechar as juntas da calçada com traço de cimento e areia. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder à Requerente supracitada 38m2 de calçada grossa usada, no valor estimado de 288,80€ + IVA para pavimentação do espaço público anteriormente referido, nos termos propostos.** -----

** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0235/D.M.E. -----

Requerente: Isidro Jesus Rosário -----

Cedência de Calçada -----

MGD n.º 3542 de 05/05/2016 -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 10 de 25

----- Presente comunicação remetida, por correio eletrónico, em 10/05/2016 pela Junta de Freguesia de São Mamede, a solicitar a cedência de calçada grossa para pavimentação de espaço público confinante com o prédio do Sr. Isidro Jesus Rosário, sito na Rua do Cruzeiro, n.º 21B, Perulheira, São Mamede. -----

----- Presente informação n.º 10/AP/2016 emitida em 12/05/2016 pelos Serviços Técnicos da D.M.E. a informar que a área que se pretende pavimentar em calçada totaliza 27,00 m², correspondente à medição realizada no local: -----

Área total = 15,00 x 1,80 = 27,00 -----

----- No seguimento da análise efetuada no local, salvo melhor opinião, propõe-se a cedência de calçada grossa, na quantidade de 27 m², com custo estimado de € 205,20 + IVA (duzentos e cinco euros e vinte cêntimos + IVA), que corresponde à pavimentação da berma em toda a extensão do muro de vedação do prédio n.º 21B da Rua do Cruzeiro, em Perulheira, São Mamede. A pavimentação deverá realizar-se nas seguintes condições: -----

- --A pavimentação deverá ser efetuada em valeta pouco profunda de modo a permitir o escoamento das águas pluviais, provenientes da faixa de rodagem; -----
- --Toda a mão-de-obra e restantes materiais inerentes à pavimentação deverá ser da responsabilidade do munícipe; -----
- --O munícipe deverá refechar as juntas da calçada com traço de cimento e areia. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder ao Requerente supracitado 27m² de calçada grossa usada, no valor estimado de 205,20€ + IVA para pavimentação do espaço público anteriormente referido, nos termos propostos.** -----

** -----

-----DIVERSOS

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0236/D.E.C.D. (SOAA) -----

Programa de Animação - XXVI FIABA - Feira de Artesanato e Gastronomia da Batalha e Mostra do Mundo Rural - 2016 -----

MGD n.º 146 de 13/05/2016 -----

----- Presente informação n.º 146/2016 emitida em 13/05/2016 pela senhora vereadora Cíntia Manuela da Silva, que se transcreve: -----

----- «No âmbito da realização da XXVI FIABA - Feira de Artesanato e Gastronomia da Batalha e Mostra do Mundo Rural, que no presente ano decorre de 02 a 05 de junho, pretende-se que a presente edição apresente um programa de animação diversificado para os diferentes tipos de público que visitam o certame. -----

----- Neste sentido, seguidamente remetem-se as propostas de grupos com os respetivos custos para apreciação superior. -----

02 de junho 5ª Feira			
18h30	Tocata do Rancho Folc. Rosas do Lena	€ 200,00	Aj. Direto Reg. Simplif. (art.128º)
21h00	Banda KROLL	€ 1.150,00	Aj. Direto Reg. Simplif. (art.128º)
03 de junho 6ª Feira			



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 11 de 25

21h00	Banda APARTIRTUDO	€ 1.500,00	Aj. Direto Reg. Simplif. (art.128º)
23h30	DJ Nuno Carreira	€ 150,00	Aj. Direto Reg. Simplif. (art.128º)
04 de junho Sábado			
16h30	RANCHO FOLCL. DO PENEDO	€ 250,00	Aj. Direto Reg. Simplif. (art.128º)
18h/20h00	BOMBOS DO PAÇO	€ 500,00	Aj. Direto Reg. Simplif. (art.128º)
21h30	BANDA CIKLONE	€ 2.300,00 (*)	Aj. Direto Reg. Simplif. (art.128º)
05 de junho Domingo			
16h00	RANCHO FOLC. "AS LAVADEIRAS VALE LENA"	€ 250,00	Aj. Direto Reg. Simplif. (art.128º)
17h30	RANCHO FOLC. CASA DO POVO REG. FETAL	€ 250,00	Aj. Direto Reg. Simplif. (art.128º)
18h/20h00	GRUPO TOCANDAR	€ 900,00(**)	Aj. Direto Reg. Simplif. (art.128º)
21h00	MINHOTOS MAROTO	€ 3.100,00 (*)	Aj. Direto Reg. Simplif. (art.128º)
Total dos custo com IVA		€ 11.792,00	

Nota: Os valores indicados com (*) são acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.-----

(**)Solicitam apoio no transporte com autocarro do Município.-----

----- Considerando as propostas para a animação torna-se necessário solicitar a emissão da licença de Direitos de autor emitida pela Sociedade Portuguesa de Autores, para a qual foi definido o valor de € 1.150,00.-----

----- Tendo em conta as necessidades de som e luz indicadas pelos grupos para a realização dos concertos, surge a necessidade de garantir um PA permanente para os dias do evento, tendo sido solicitado orçamento à única empresa da especialidade com sede no Concelho, Iberomúsica que remete proposta de € 4.650,00 + IVA para a realização do serviço.» -----

----- Mais se informa que a despesa, no valor de €1.150,00 e de € 4.650,00 + IVA, encontra-se cabimentada para o ano de 2016, através das requisições internas n.ºs 125 e 126 de 19/05/2016, com o lançamento de cabimento n.º 1345 e 1346 efetuados em 23/05/2016, respetivamente.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, suportar os custos inerentes à realização da XXVI FIABA - Feira de Artesanato e Gastronomia da Batalha e Mostra do Mundo Rural - 2016, tendo por base o exposto na informação supracitada.**-----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, concordar com os critérios adotados pelos serviços quanto à seleção dos artesãos que integrarão a 26.ª edição da FIABA - Feira de Artesanato e Gastronomia da Batalha e Mostra do Mundo Rural.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0237/D.E.C.D. (SOAA)-----

XIII Torneio de Futsal "Município da Batalha" - Protocolo de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Associação Recreativa Amarense-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 12 de 25

MGD n.º 113 de 14/04/2016 -----

----- Presente informação do senhor vereador, André da Costa Loureiro, sobre as despesas associadas relativamente à realização do “XIII Torneio de Futsal do Município da Batalha”, a realizar no Pavilhão Gimnodesportivo da Batalha, de 13 de junho a 09 de julho de 2016. No presente ano, a organização do evento cabe à Associação Recreativa Amarense, equipa vencedora da prova do ano transato, com o apoio da Autarquia. -----

----- Neste âmbito, propõe-se que o Executivo aprecie e delibere: -----

1) Aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Recreativa Amarense, o qual prevê a atribuição de um apoio financeiro, para a realização do torneio que mobiliza mais de 190 participantes do Concelho, no montante de €3.000,00. O apoio em causa servirá para fazer face às despesas com arbitragem, troféus e logística; -----

2) Aprovar a assunção das despesas com os seguros para os atletas do Torneio, o policiamento dos jogos, a Máquina Canhão Lança Confetis e a Festa Final do Torneio. -

----- Mais se informa que a despesa inerente à realização do XIII Torneio de Futsal do Município da Batalha tem enquadramento orçamental para o ano de 2016, nas seguintes rubricas: 01020212 (seguros); 01020218 (segurança); 0102022507 e 2 251 2016/57-2 (aluguer de equipamento); 01020216 e 2 251 2016/56-13 (festa final torneio) e 01040701 e 2 252 2016/61-1 (comparticipação despesas realização do torneio).-----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, suportar os custos inerentes à realização do XIII Torneio de Futsal “Município da Batalha”, adjudicando:-** -----

a) à Seguradora Socialmed o seguro p/ 200 atletas, pelo valor total de €2.072,25; ---

b) à GNR a segurança/policiamento dos jogos , pelo valor total de €2.188,80;-----

c) à Happy Happy Criança Feliz o fornecimento de uma Máquina Lança Confetis, pelo valor total de €350,00 + IVA à taxa legal em vigor;-----

d) à Sinfonia dos Numeros, Lda., a realização da animação musical da Festa Final do Torneio c/ a atuação do DJ Miguel Chagas, pelo valor de € 400,00 + IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar a realização do Protocolo de Desenvolvimento Desportivo – XIII Torneio de Futsal “Município da Batalha” com a Associação Recreativa Amarense, no valor global de €3.000,00, mandatando o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, outorgar o predito documento, que fica a fazer parte integrante desta deliberação e que aqui se dá por integralmente reproduzido, registado no MGD n.º 113 de 14/04/2016.**-----

----- ** -----



DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0238/D.E.C.D. (SOAA) -----

XIII Feira de ATL's da Batalha – 28/05/2016 -----

MGD n.º 160 de 20/05/2016 -----

----- Presente informação n.º 160 emitida em 20/05/2016 pelo Chefe de Divisão da D.E.C.D., a informar que no próximo dia 28 de maio, conforme previsto no Plano de Atividades, realiza-se a XII Edição da Feira de ATL's da Batalha, que terá lugar na Praça Mouzinho de Albuquerque. Esta é uma iniciativa conjunta entre a Autarquia e a Iserbatalha, E.M, pretende dar a conhecer as atividades dinamizadas com os alunos no ano letivo a findar e proporcionar animação para todas as crianças e respetivas famílias.-----

----- Foi definido um programa de animação diversificado que contempla vários momentos promovidos pelos alunos dos ATL's, em cooperação com as animadoras e docentes das AEC's.-----

----- Neste sentido, informa-se que o custo total dos produtos para animação, decoração, venda e exposição nos atelier's do evento têm o custo total de € 1.530,50.--

----- No final do evento, serão ainda entregues os Prémios do Concurso "Regime de Fruta Escolar", no âmbito da Candidatura às Medidas de Acompanhamento, apresentada ao IFAP pelo Município.-----

----- No referido concurso, foram convidadas a participar todas as turmas do 1º CEB e Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas da Batalha, através da apresentação de trabalhos de expressão plástica com representação de frutas. Os prémios a atribuir, a exemplo do ano transato, consistem em material didático e jogos educativos com os seguintes valores:-----

1º Prémio – 120,00€;-----

2º Prémio – 90,00€;-----

3º Prémio – 60,00€:-----

Prémios de Participação às restantes turmas participantes: 15,00€/turma.-----

----- Mais se informa que a despesa, no valor de €1.530,50 e de € 270,00, respetivamente, tem enquadramento orçamental na rubrica 01020216 e nas Grandes Opções do Plano na rubrica 2 251 2016/56-ação 13 e na rubrica orçamental 01020115 para o ano de 2016.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, suportar os custos inerentes à realização da XIII Feira de ATL's da Batalha, tendo por base o exposto na informação supracitada.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0239/D.E.C.D. (SOAA) -----

Apoios ao Associativismo – Apreciação de Candidaturas 2015/2016 – IIª Fase -----

MGD n.º 160 de 20/05/2016 -----

----- Para apreciação do Executivo, foi presente a Ata da Comissão de Análise às Candidaturas de Apoio ao Associativismo, no decurso da apresentação das



candidaturas referentes à 2ª fase do Programa de Apoio ao Associativismo do Concelho da Batalha, nas tipologias “Atividades Regulares e Desporto Não Federado”.---

----- A despesa, no valor total de €15.282,31 tem enquadramento orçamental na rubrica 01040701 e na rubrica 2 252 2016/61 ação 1 das Grandes Opções do Plano (desporto não federado) e na rubrica orçamental 01040701 e rubrica 2 252 2016/61 ação 2 das Grandes Opções do Plano (atividades regulares), para o ano de 2016.-----

-----**Após alguns esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara sobre a interpretação de algumas normas constantes do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Comissão de Análise às Candidaturas de Apoio ao Associativismo, e os apoios a ceder às Coletividades, nos termos aí propostos, apoios esses no valor global de €15.282,31.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0240/G.A.P.-----

Alteração dos Regulamentos das Componentes de Apoio à Família do 1.º CEB e das Atividades de Animação e de Apoio à Família do Pré-escolar do Ensino Público do Concelho da Batalha-----

MGD n.º 93-05/2016-----

----- Presente proposta n.º 21/2016/GAV, emitida em 12/05/2016 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve:-----

----- «A Componente de Apoio à Família (CAF) e as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), constituem respostas sociais dirigidas às crianças e às famílias, previstas nas disposições legais em vigor, que reforçam a generalização do conceito de escola a tempo inteiro e compreende uma componente para a educação pré-escolar e outra para o 1º ciclo do ensino básico.-----

----- Com o objetivo de proporcionar respostas de qualidade e acessíveis a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico e dos jardins-de-infância da rede pública de ensino do concelho da Batalha, torna-se necessário avaliar e introduzir mecanismos de ajustamento dos níveis de intervenção e adotar critérios de determinação das participações familiares, compatíveis com as exigências legais, e economicamente “suportáveis” pelas famílias, uma vez que se trata de uma resposta essencial para a nossa comunidade escolar, de carácter universal e inclusiva, regendo-se por princípios de solidariedade e de subsidiariedade.-----

----- As participações familiares têm vindo a ser revistas com a periodicidade anual, em função do “custo efetivo dos serviços”, **sem descuidar a evolução dos indicadores de acessibilidade económica das famílias, face ao contexto macroeconómico do país e ao nível dos rendimentos disponíveis dos agregados familiares.**-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 15 de 25

----- Neste contexto, verifica-se uma progressiva perda de rendimentos dos agregados familiares, justificando-se a aplicação de medidas acessórias de apoio às famílias de modo a favorecer a sua integração em contexto de trabalho.-----

----- Estabelece o n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, que as famílias “**comparticipam nos custos das componentes não educativas de educação pré escolar, de acordo com as suas respetivas condições sócio económicas (...)**”, preceito reforçado pelo Despacho Conjunto n.º 300/97, de 4 de Setembro, que aprova as “Normas Reguladoras das Participações Familiares para a utilização de Serviços de Apoio à Família em Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar”.-----

----- *Considerando que:* -----

- 1.-É necessário assegurar respostas das componentes de Apoio à Família (CAF) e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) cada vez mais acessíveis, em contexto de perda do rendimento disponível dos agregados familiares;-----
- 2.-O processo de reajustamento das participações familiares deverá acolher as orientações normativas – Orientação Técnica n.º 4 – da Direção-Geral da Segurança Social (refª DSAS/DASCN de 16-12-2014);-----
- 3.-A maior acessibilidade económica das famílias às respostas acima referenciadas, pode ser garantida pela redução dos escalões de participação indexados à RMMG;-----
- 4.-A fixação de um valor máximo de participação abaixo do custo efetivo do serviço, refletir-se-á num aumento de número de aderentes às respostas CAF e AAAF com reflexos na melhoria dos resultados de exploração do conjunto dos centros de atividades de tempos livres, dissolvendo os encargos fixos de estrutura existentes com os recursos humanos;-----
- 5.-Os atuais Regulamentos em vigor preveem, nos seus artigos 13º e 14º, que o Executivo Municipal deverá aprovar, anualmente, os limites máximos das participações familiares das componentes de atividade de tempos livres; -----
- 6.-Os instrumentos reguladores das participações familiares devem, tendencialmente, assegurar a cobertura do custo global dos serviços, salvaguardando a aplicabilidade do princípio da subsidiariedade e da solidariedade entre agregados economicamente mais desfavorecidos e aqueles que dispõem de maiores recursos; -----
- 7.-Os custos incorridos no exercício anterior (ISERBATALHA, E.M.), para cada grau de ensino, representaram:-----

----- *Q.1. Componente de Apoio à Família (CAF) – 1º CEB – 2015* -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 16 de 25

Contas SNC	Designação	Valor
62	Fornecimentos Serviços Externos	4 727,07 €
63	Custos com Pessoal	99 787,72 €
64	Amortizações	671,43 €
68	Outros Gastos	781,40 €
Sub-Total		105 967,62 €
Número médio de crianças - frequência ATL ano 2015		135
Custo médio por aluno - anual		784,95 €
Custo médio por aluno - mensal		71,36 €

Q.2. Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) – Ensino Pré-escolar – 2015

Contas SNC	Designação	Valor
62	Fornecimentos Serviços Externos	3 616,17 €
63	Custos com Pessoal	103 047,50 €
64	Amortizações	668,42 €
68	Outros Gastos	441,83 €
Sub-Total		107 773,92 €
Número médio de crianças - frequência Prolong. Hor. ano 2015		125
Custo médio por aluno - anual		862,19 €
Custo médio por aluno - mensal		78,38 €

8.-As participações médias dos exercícios de 2014 e 2015 tiveram um incremento face a 2013, cfr. se poderá aferir pela análise dos quadros seguintes:-----

----- *Q.3. Evolução Participações Familiares – Jardins de Infância* -----

Participações Familiares (valores médios)			
Jardins de Infância			
Descrição/Anos	2015	2014	2013
Participação Anual	61 114,14 €	67 271,71 €	59 362,73 €
N.º Crianças	125	113	145
Participação Anual por Criança	488,91 €	595,32 €	409,40 €
Participação Mensal por Criança	44,45 €	54,12 €	37,22 €

----- *Q.4. Evolução Participações Familiares – 1º CEB* -----



Descrição/Anos	Comparticipações Familiares (valores médios)		
	Ensino Básico		
	2015	2014	2013
Comparticipação Anual	73 284,27 €	75 254,18 €	78 614,91 €
N.º Crianças	135	165	189
Comparticipação Anual por Criança	542,85 €	456,09 €	415,95 €
Comparticipação Mensal por Criança	49,35 €	41,46 €	37,81 €

- 9.- Cabe ao Município garantir os critérios de acessibilidade económica das famílias aos serviços públicos, neste caso das componentes de Apoio à Família (CAF) e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), contrariando a tendência de progressividade das participações familiares;-----
- 10.- A proposta em apreciação representa uma redução das participações familiares que podem representar uma perda de receita anual na ordem dos 14.000 €, face às tabelas em vigor; -----
- 11.- A medida de redução das participações familiares, visa contribuir para a democratização da educação e cumprir o desiderato Constitucional de assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito (vide os artigos 73.º n.º 2, e 74.º, n.º 2);-----
- 12.- O enquadramento legal, tem igualmente suporte no artigo 7.º/2 da Lei nº 73/2013 (Lei das Finanças Locais);-----

Face ao exposto, tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal, que o executivo Municipal aprecie e delibere, aprovar:-----

1. A fixação de limites máximos das Participações familiares para o ano letivo de 2016/2017, nos seguintes termos: -----
- 1.1. Componente de Atividades de Animação e de Apoio à Família (Jardins de Infância): **68,00€ / mensais**; -----
- 1.2. Componente de Apoio à Família (1.º Ciclo) : **65,00€ / mensais**;-----
2. Reajustamento (em baixa) dos escalões de apuramento das Participações Familiares, de acordo com o *rendimento per-capita mensal* apurado: -----
- *Escalões a aplicar para alunos do Ensino Pré-escolar* -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 18 de 25

Componente	Escalões de Rendimento					
	1°	2°	3°	4°	5°	6°
Apoio à Família	Até 5%	Até 7%	Até 10%	12,50%	15%	15%

----- *Escalões a aplicar para alunos do 1° CEB* -----

Componente	Escalões de Rendimento					
	1°	2°	3°	4°	5°	6°
Apoio à Família	Até 5%	Até 7%	Até 10%	12,50%	15%	15%

3. Aprovação de proposta de Regulamentos das Comparticipações Familiares das componentes de Apoio à Família (CAF) e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), em conformidade com documentos anexos, os quais fazem parte integrante da presente informação.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade dos votos emitidos, tendo-se registado uma abstenção do Senhor Vereador, Carlos Emanuel Oliveira Repolho, aprovar:**-----

1. A fixação de limites máximos das Comparticipações familiares para o ano letivo de 2016/2017, nos seguintes termos: -----

1.1. Componente de Atividades de Animação e de Apoio à Família (Jardins de Infância): 68,00€ / mensais; -----

1.2. Componente de Apoio à Família (1.º Ciclo) : 65,00€ / mensais; -----

2. O reajustamento (em baixa) dos escalões de apuramento das Comparticipações Familiares, de acordo com o rendimento per-capita mensal apurado: -----

-----*Escalões a aplicar para alunos do Ensino Pré-escolar*-----

Componente	Escalões de Rendimento					
	1°	2°	3°	4°	5°	6°
Apoio à Família	Até 5%	Até 7%	Até 10%	12,50%	15%	15%

-----*Escalões a aplicar para alunos do 1° CEB*-----

Componente	Escalões de Rendimento					
	1°	2°	3°	4°	5°	6°
Apoio à Família	Até 5%	Até 7%	Até 10%	12,50%	15%	15%

3. A proposta de Regulamentos das Comparticipações Familiares das componentes de Apoio à Família (CAF) e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), em conformidade com os documentos anexos, os quais fazem parte integrante da presente deliberação, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, registados no MGD n.º 93-05/2016, remetendo os documentos à Assembleia Municipal para ratificação, nos termos do disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal. -----



**

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0241/G.A.P.-----

Desafetação do domínio privado municipal e afetação ao domínio público do prédio urbano inscrito na matriz 5279 da freguesia da Batalha e descrito na CRP sob o n.º 02030/120592 - Processo nº06/2015/131

P.O. n.º 06/2015/131-----

----- Presente proposta n.º 61/2016/GAP emitida em 20/05/2016, pelo Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:-----

----- «Considerando que,-----

----- No prédio inscrito na matriz urbana 5279 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 02030/120592 em nome do Município da Batalha, se encontra implantado o parque de estacionamento periférico de apoio intermodal ao centro histórico e turístico da Vila da Batalha, inserido na empreitada “Valorização Ambiental da margem nascente do Rio Lena – Parque Ecológico e Parque de Estacionamento Periférico de apoio intermodal ao centro histórico e turístico da Vila da Batalha”, que foi rececionada provisoriamente em 26/6/2015;-----

----- Por essa razão, há necessidade de desafetar o referido prédio do domínio privado municipal e afetá-lo ao domínio público, tal como estatuí o n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação;-----

----- De acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a afetação/desafetação ao domínio público municipal encontra-se plasmada na alínea q) do número 1 do artigo 25.º do referido diploma legal, pelo que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal;-----

----- São fundamento porque,-----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,-----

----- Aprovar a desafetação do domínio privado municipal e afetação ao domínio público do prédio urbano inscrito na matriz 5279 da freguesia da Batalha e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02030/120592, remetendo o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legalmente previstos, tendo em vista a posterior regularização junto das entidades competentes, designadamente Serviço de Finanças e Conservatória do Registo Predial.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, aprovar a desafetação do domínio privado municipal e afetação ao domínio público do prédio urbano inscrito na matriz 5279 da freguesia da Batalha e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02030/120592, remetendo o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos**



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 20 de 25

termos legalmente previstos, tendo em vista a posterior regularização junto das entidades competentes, designadamente Serviço de Finanças e Conservatória do Registo Predial.-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0242/G.A.P.-----

Alienação, em hasta pública, de um terreno para construção urbana, sito em Celeiro, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, inscrito na matriz predial urbana n.º 2704 e descrito na CRP sob o n.º 3314-----
Proc. Notariado n.º 10/2016-----

----- Presente proposta n.º 59/2016/GAP emitida em 19/05/2016, pelo Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:-----

----- «Considerando que,-----

----- A Autarquia é proprietária de um terreno para construção urbana, situado na EN 356 (Estrada de Fátima) em Pocariças, Celeiro, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Reguengo do Fetal sob o n.º 2704 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3314;-----

----- Ao abrigo no Capítulo V - Solo Urbano, designadamente na Subsecção III, sob a epígrafe “Espaços de atividades económicas” é aplicável ao terreno em causa o disposto nos artigos 56.º a 58.º do PDM - Plano Direto Municipal do Concelho da Batalha, publicado no D.R., 2.ª Série, n.º 168 de 28/08/2015;-----

----- Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal alienar bens imóveis de valor até mil vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG), atento o exposto no Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, determinando, para o efeito, as respetivas condições gerais para o processo de alienação, designadamente por recurso a hasta pública;-----

----- Tenho a hora de propor, que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas g) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,-----

a. -Aprovar o Regulamento de abertura do procedimento de hasta pública para alienação de uma parcela de terreno para construção urbana, situado na EN 356 (Estrada de Fátima) em Pocariças, Celeiro, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Reguengo do Fetal sob o n.º 2704 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3314, com valor patrimonial tributário estimado em 381.740,00 Euros (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta euros), valor obtido através do Simulador sobre o Valor Patrimonial Tributário disponível no Serviço de Finanças, através do Sistema de Informação Geográfica do Imposto Municipal sobre Imóveis (SIGIMI), tendo sido entregue em 19/05/2016 no Serviço de Finanças da Batalha a respetiva Declaração Modelo 1;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 21 de 25

- b. -Aprovar o valor base de licitação do terreno para construção urbana, acima mencionado, com base no Relatório apresentado pelo Perito Avaliador, em 144.000,00 Euros (cento e quarenta e quatro mil euros);-----
- c. -Aprovar a nomeação dos seguintes elementos da Comissão da Hasta Pública, composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, conforme prevê o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento em apreço:-----
- Presidente: Carlos Alberto Oliveira Henriques, Vice-Presidente; -----
- Vogais efetivos: -----
- i. -Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vereador em Regime de Permanência (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----
- ii. -João Nuno Coelho Soares, Coordenador Técnico.-----
- Vogais suplentes: -----
- i. -Nuno Ricardo Silva Barraca, Vereador; -----
- ii. -Raquel Maria Alves Pinto Barbosa Dias, Arquitecta.» -----

- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:**-----
- 1) Aprovar o Regulamento de abertura do procedimento de hasta pública para alienação de uma parcela de terreno para construção urbana, situado na EN 356 (Estrada de Fátima) em Pocariças, Celeiro, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Reguengo do Fetal sob o n.º 2704 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3314, tendo por base o explanado na proposta supracitada;**-----
- 2) Aprovar o valor base de licitação, de 144.000,00 Euros (cento e quarenta e quatro mil euros), do terreno para construção urbana, acima mencionado;**-----
- 3) Aprovar a nomeação dos elementos da Comissão da Hasta Pública, nos termos propostos.** -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0243/G.A.P. -----

Arrendamento de Quiosque para Venda de Produtos Frutícolas (frescos e secos), sito no Largo Mestre Afonso Domingues, Vila da Batalha – Aprovação de Minuta de Contrato-----

MGD n.º 94 – 05/2016 -----

----- Para apreciação do Executivo, foi presente a minuta do contrato de arrendamento não habitacional por prazo certo, elaborada ao abrigo do artigo 21.º e seguintes do Regulamento de Hasta Pública para adjudicação do direito de arrendamento de quiosque para venda de produtos frutícolas (frescos e secos), sito no Largo Mestre Afonso Domingues, Vila da Batalha, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, a celebrar com a adjudicatária, Madalena Maria Nogueira Santos.-----



----- A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato supra identificado, devendo dela ser dado conhecimento à adjudicatária, tendo em vista a outorga do respetivo contrato. -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0244/G.A.P. -----

Proposta Contrato de pesquisa de massa mineral a realizar em terreno baldio – Reguengo do Fetal, em parceria com o Município da Batalha, Junta de Freguesia de Reguengo do Fetal e a sociedade Mármore Vigário, Lda. -----
MGD n.º 2808 de 22/04/2016-----

----- Presente a proposta n.º 60/2016/GAP emitida em 20/05/2016 pelo Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:-----

----- «Considerando que, -----

----- No concelho da Batalha existem diversos terrenos baldios tal como qualificados na Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro, geridos pela Junta de Freguesia; -----

----- A pesquisa de massas minerais, constituirá uma mais-valia no sentido de um potencial aproveitamento económico dos recursos naturais existentes no concelho;

----- O Município da Batalha e a Junta de Freguesia de Reguengo do Fetal reconhecem o significado e interesse económico do aproveitamento dos recursos minerais existentes na região; -----

----- A pesquisa de massas minerais implica avultados investimentos, e alocação de recursos específicos; -----

----- Os terrenos baldios não têm aptidão para o aproveitamento agrícola;-----

----- A sociedade Mármore Vigário, Lda. apresentou um pedido para autorização de realização de pesquisa de massa mineral, a realizar em terreno baldio, sito em Barrosinha, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Reguengo do fetal sob o n.º 8219, nos termos do previsto no artigo 20.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro; -----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, conjugado com o estatuído na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1) Aprovar a minuta do contrato, a celebrar, por escritura pública, nos termos do disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Regime Jurídico da Pesquisa e Exploração de Massas Minerais (Pedreiras), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, entre o Município da Batalha, a Junta de Freguesia de Reguengo do Fetal e a sociedade Mármore Vigário, Lda., para pesquisa de massa mineral a realizar no terreno baldio anteriormente referido, sito em Barrosinha, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, mediante o pagamento pela sociedade à Junta de Freguesia do montante



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 23 de 25

global de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), em 12 prestação mensais de €125,00 (cento e vinte e cinco euros), nos termos do documento que se anexa;-----

2) Mandatar o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, proceder à outorga do predito documento.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, a celebrar, por escritura pública, nos termos do disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Regime Jurídico da Pesquisa e Exploração de Massas Minerais (Pedreiras), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, entre o Município da Batalha, a Junta de Freguesia de Reguengo do Fetal e a sociedade Mármore Vigário, Lda., para pesquisa de massa mineral a realizar no terreno baldio supra identificado, sito em Barrosinha, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, mediante o pagamento pela sociedade à Junta de Freguesia do montante global de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), em 12 prestação mensais de €125,00 (cento e vinte e cinco euros), nos termos do documento em apreço e que aqui se dá por integralmente reproduzido.**-----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, mandar o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, proceder à outorga do predito documento.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0245/G.A.P.-----

Proposta de contrato para execução de um ramal para águas residuais domésticas por vala aberta à firma, Dehora na EN 1 ao Km 113 + 600 Lado Esquerdo, a outorgar entre a IP – Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município da Batalha-----

MGD n.º 3114 de 04/05/2016-----

-----**Presente para apreciação do Executivo, foi presente a minuta do protocolo remetida pela IP – Infraestruturas de Portugal, S.A., que fica a fazer parte integrante da presente deliberação e que aqui se dá por integralmente reproduzida, registada no MGD n.º 3114 de 04/05/2016, sobre o assunto melhor identificado em epígrafe.**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a outorgar entre o Município da Batalha e a IP – Infraestruturas de Portugal, S.A., condicionado à resposta dos pontos abordados no ofício com a ref.ª n.º 193/GAP, remetido àquela entidade em 20/05/2016.**-----

-----**Nos mesmos termos, mais deliberou o Executivo, por unanimidade, efetuar a consulta a três instituições bancárias para efeitos de eventual emissão de garantia bancária a favor da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A., no montante de €1.000,00 (mil euros).**-----



**

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0246/D.A.G. (G.D.SOCIAL) -----

**Informação sobre Acolhimento e Integração de Refugiados no Concelho da Batalha --
MGD n.º 53 de 23/05/2016** -----

----- Presente informação n.º 37/2016 emitida em 23/05/2016 pela senhora vereadora, Cíntia Manuela da Silva, a informar que o Município da Batalha, no seguimento das políticas de integração de cidadãos estrangeiros (refugiados), acolheu desde o pretérito dia 04 de abril, uma família alargada de 8 pessoas, provenientes do Iraque. Desde então, o Município tem vindo a acompanhar muito regularmente a família, proporcionando-lhe o conhecimento do concelho e da região, assim como dos serviços locais e acesso ao comércio. Considerando que a língua é ainda um entrave à comunicação, os técnicos do Município têm acompanhado os refugiados, em algumas deslocações e diligências efetuadas. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir um Voto de Reconhecimento à Senhora Vereadora, Cíntia Manuela da Silva, aos Colaboradores, Voluntários e IPSS's diretamente envolvidos neste processo de acolhimento das duas famílias de refugiados, que muito contribuiu para a sua integração no seio da comunidade local.** -----

**

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0247/D.A.G. (G.D.SOCIAL) -----

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL -----

Modificação ao Orçamento n.º 15 e Modificação ao PPI e AMR n.º 15 -----

MGD n.º 54 de 24/05/2016 -----

----- Presente proposta n.º 22/2016/G.A.V. emitida em 23/05/2016 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve: -----

----- «Considerando que, -----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), o Orçamento Municipal pode ser objeto de revisões e alterações; -----

----- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, podem ocorrer modificações orçamentais, para fazer face a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas. -----

----- As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações; -----

----- Face ao exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 15 no montante de 103.150,00€ nos seguintes termos: -----

PPI: - reforço = 0,00€, Anulação = 11.000,00€ -----

AMR: - reforço = 117.000,00€, Anulação = 123.150,00€ -----

1 – Reforço da rubrica do orçamento: -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 25 de 25

Mercadorias para venda = 150,00€ -----
Outros bens = 5.000,00€ -----
Outros Serviços - Diversos = 10.000,00€ -----
Outras Restituições = 2.000,00€ -----
2 - Reforço das rubricas do Atividades Mais Relevantes (AMR): -----
Festas da Batalha (Agosto) = 90.000,00€ -----
Aluguer de Equipamento Apoio Eventos Culturais e Recreativos = 26.000,00€ -----
Aquisição de bens não duradouros apoio Eventos = 1.000,00€» -----

----- Com base no exposto, foram presentes para conhecimento do Executivo, os documentos supra identificados, registados no MGD sob o n.º 54 em 24/05/2016, que mereceram despacho de aprovação emitido pelo Senhor Presidente em 23 de maio de 2016 (no uso da competência delegada por Del. n.º 2014/0497/G.A.P., de 29/09/2014, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal).--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----
----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0248/G.A.P. -----
Aprovação da Ata em Minuta-----

-----**A Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, para que as deliberações tomadas possam ter execução imediata.**-----

----- ** -----
----- **ENCERRAMENTO** -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Helena Maria Paula Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeada para o efeito, redigi e subscrevo.-----

----- Batalha, 23-05-2016 -----

O Presidente da Câmara,

A Secretária do G.A.P.,

~~~~~

~~~~~